

DECRETO Nº 2.283, de 04 de fevereiro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-991.000,00** (novecentos e noventa e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.26.452.0003.2145	33903900	0100	3.000,00
1.02.0.26.452.0003.2145	33903900	0212	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	60.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	337.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	200.000,00
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	60.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2154	33903600	0100	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	30.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

1.14.0.23.695.0010.2099	33504100	0100	5.000,00
-------------------------	----------	------	----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO**SMF**

1.15.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	40.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	70.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1.16.0.04.124.0001.2158	31909400	0100	9.000,00
-------------------------	----------	------	----------

total			991.000,00
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903000	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	110.000,00
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0100	80.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	33903900	0100	60.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	44905100	0100	190.000,00
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	120.000,00
SECRETARIA MUNI. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.451.0016.2104	33903900	0100	20.000,00
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903000	0100	31.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903000	0100	20.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	100.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903300	0100	60.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	50.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.0015.1041	44905100	0100	20.000,00
TOTAL			991.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal